

PROCURAÇÃO

Uma **procuração pública** é um documento oficial emitido por um **cartório de notas** em que uma pessoa (denominada **outorgante**) concede a outra pessoa (chamada **outorgado**) o poder de agir em seu nome em determinadas situações legais ou administrativas.

Este tipo de procuração é geralmente utilizado para ações que exigem maior formalidade, como a compra e venda de imóveis, representação em processos judiciais, administração de bens ou tomada de decisões financeiras. A procuração pública pode ser revogada a qualquer momento pelo outorgante ou substabelecida.



SE A PARTE FOR PESSOA FÍSICA

- ☐ RG, CPF, CNH, passaporte, CTPS, (documento oficial com foto)
- ☐ Certidão de nascimento ou casamento conforme o estado civil;
- ☐ Comprovante de residência



SE A PARTE FOR PESSOA JURÍDICA

- ☐ CNPJ - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
- ☐ Contrato Social e respectivo aditivos ou Estatuto
- ☐ Certidão Simplificada **atualizada** expedida pela Junta Comercial
- ☐ RG, CPF, CNH, passaporte, CTPS, (documento oficial com foto) do representante
- ☐ Comprovante de residência.



SE FOR PARA VENDA DE IMÓVEIS

- ☐ Os documentos das partes (outorgante e procurador) precisam ser autenticados.

☐ Apresentar certidão de casamento ou nascimento **atualizados** (expedidos nos últimos 90 dias).

☐ Apresentar certidão negativa de ônus **atualizada** do imóvel (expedida nos últimos 30 dias).



No momento da lavratura do ato deverão ser apresentados todos os documentos originais e em bom estado de conservação - Art. 705, inciso 4 do Código de Normas da CGJ-ES



Apresentando a **documentação completa e atualizada**, a procuração é feita na presença do solicitante.

Acesse o Qr Code e tenha acesso aos nossos canais

